



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº 20/2028

DATA 10/03/2025

RÚBRICA

INDICAÇÃO

Os Vereadores(a) que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

Determinar a Secretaria de Planejamento e a Procuradoria Jurídica da Prefeitura, para a realização de estudos, visando fazer constar na legislação municipal, especialmente no Plano Diretor e na Lei Complementar de zoneamento, uso e ocupação de solo urbano, para fins de habilitar e adequar a legislação do nosso Município às exigências e necessidades da nova tecnologia de telefonia 5G, adequando-se a Lei Geral das Antenas – Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, alterada posteriormente por emendas e Decretos Lei Federal.

Assim propomos, que na legislação municipal, no tocante ao zoneamento e ocupação de solo, conste tais previsões, permitindo assim que Santa Terezinha de Itaipu tenha seu Plano Diretor tais avanços, de forma a não ter embaraços quanto a instalação e recebimento de equipamentos de telecomunicações, autorizados e homologados pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

JUSTIFICATIVA:

A tecnologia 5G implantada no Brasil, onde pouco mais de uma centena de cidades contam com uma legislação municipal apta para receber a essa nova tecnologia. Isso foi comprovado em recente leilão promovido pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, onde veio à tona a escassez de cidades habilitadas. Com a consolidação de uma legislação municipal que esteja em conformidade com a lei federal, nossa população será beneficiada com esses investimentos.

Pelo Brasil afora as torres “altas”, que atualmente são vistas pela população em picos de serras, passarão a ter baixa dimensão e estarão presentes em cima de prédios, postes e em outros locais adequados e seguros.

Porém, para que essa tecnologia possa ser instalada e expandida em nosso município, torna-se necessário que adequações e previsões sejam inclusos no Plano Diretor do nosso município, adequando a nossa legislação à Lei Geral das Antenas, Lei Federal nº 13.116/2015. A explicação para o Brasil ter apenas poucos municípios aptos até o presente momento, isso se deve à falta de adequação da legislação municipal sobre a instalação de antenas.

Face ao exposto, INDICO ao Excelentíssimo ao Senhor Prefeito Municipal, a realização de estudos para adequação e/ou criação de Lei municipal das antenas, em consonância com a legislação federal vigente, possibilitando assim a implantação plena da tecnologia de Rede 5G em nosso município, entre outros avanços que venham a ser implantados neste País.



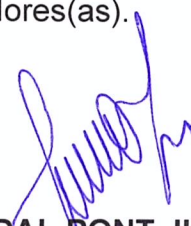
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Contamos, pois com o acatamento desta propositura por parte da Administração Municipal, assim como o apoio por parte dos nobres Vereadores(as).

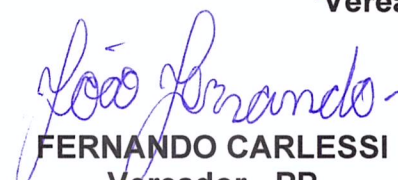
Sala das Sessões, em 10 de março de 2025.


CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI
Vereadora - PP


FERNANDO DAL PONT JUNIOR
Vereador - PP


MARCELO DE CAMPOS
Vereador - Republicanos


JOSÉ MOTTA (Jacaré)
Vereador - PP


FERNANDO CARLESSI
Vereador - PP